

CHAMADA PRAE/UFMG N° 01/2023

RETIFICADA

E-mail: chamadas@prae.ufmg.br

APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES: ARTE, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a “Chamada PRAE 01/2023 de Apoio a Projetos de Permanência de Estudantes”, que visa reconhecer, valorizar e incentivar ações de natureza artística, cultural, científica, técnica e educacional de estudantes da graduação/UFMG, regularmente matriculados/as/es e frequentes, organizados/as/es individual ou coletivamente em grupos de estudos e pesquisas, observatórios, projetos, programas, coletivos e similares, a apresentarem candidaturas a financiamento, nos termos desta Chamada.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A “Chamada PRAE 01/2023 de Apoio a Projetos de Permanência de Estudantes” tem o objetivo de contribuir para a ampliação de experiências formativas e o fortalecimento do protagonismo estudantil na Universidade.

1.2. Serão apoiados projetos nas modalidades individual ou coletiva que proponham a produção de atividades e ações de impacto social, artístico, cultural, científico, tecnológico e educacional.

1.2.1 Será considerado projeto individual aquele desenvolvido por um/a (01) estudante de graduação da UFMG.

1.2.2 Será considerado projeto coletivo aquele desenvolvido por três (03) ou mais estudantes da UFMG.

1.3. Os projetos submetidos a esta Chamada PRAE deverão ser coordenados, exclusivamente, por estudantes de cursos de graduação da UFMG, regularmente matriculados/as/es e frequentes.

1.3.1 É permitida a participação de estudantes de pós-graduação exclusivamente como integrante de equipe na modalidade coletiva.

1.3.2 Servidores/as Técnico-administrativos e/ou Servidores/as Docentes da UFMG poderão contribuir como convidados/as/es e consultores/as no desenvolvimento do projeto, observados os itens 1.2.2 e 1.3 desta Chamada.

1.4 As atividades do projeto que obtiverem financiamento da PRAE deverão seguir estritamente as definições vigentes do “Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG”.

1.5 As atividades desenvolvidas em todas as etapas dos projetos apoiados nesta Chamada PRAE devem ter caráter público e gratuito.

2. AUXÍLIOS FINANCEIROS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Estudantes que tiverem projetos contemplados nesta Chamada receberão auxílio financeiro da PRAE para o seu desenvolvimento, nas modalidades individual ou coletiva, conforme indicadas no ato de inscrição.

2.1.1 Para a modalidade individual, serão disponibilizados até 10 (dez) auxílios únicos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

2.1.2 Para a modalidade coletiva, serão disponibilizados até 30 (trinta) auxílios únicos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2.2 O auxílio financeiro aprovado será disponibilizado para estudante coordenador/a/e em duas parcelas, sendo a primeira delas após a assinatura do Termo de Compromisso, correspondente à metade do valor.

2.3 Independentemente da modalidade indicada, o recurso aprovado em cada projeto será disponibilizado ao Setor Financeiro da Unidade Acadêmica do curso de graduação ao qual o/a/e estudante coordenador/a/e estiver vinculado/a/e, para ser depositado em sua conta-corrente.

2.4. Projetos aprovados nesta Chamada PRAE poderão obter financiamentos de outras fontes (inclusive da UFMG), para sua execução no prazo indicado.

2.4.1 Caso haja outras fontes de financiamento, a PRAE não se responsabilizará pelas mesmas, cabendo à pessoa proponente do projeto a captação e a gestão dos recursos.

3. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS PROJETOS

Em cada uma das duas modalidades, previstas nesta Chamada PRAE, os auxílios financeiros serão distribuídos aos projetos considerando-se os seguintes critérios:

a) Serão reservados ao menos 50% (cinquenta por cento) dos auxílios financeiros para projetos apresentados por Estudantes sujeitos/as/es da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG, com cadastro socioeconômico ativo na Fundação Mendes Pimentel (FUMP) e posicionamento nos níveis 1, 2 ou 3.

b) Serão reservados ao menos 50% (cinquenta por cento) dos auxílios financeiros para projetos apresentados por Estudantes, sujeitos/as/es ou não da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE PROJETOS

4.1 Cada estudante poderá inscrever nesta Chamada PRAE uma única candidatura de projeto, optando por uma das modalidades, individual ou coletiva.

4.2. O ato de inscrição do projeto por um/a (01) Estudante, em seu nome e de membros de uma equipe, implica a plena e expressa aceitação por todos/as/es dos termos desta Chamada PRAE.

4.3 As candidaturas de projetos deverão ser apresentadas no período de **03 a 24 de abril de 2023**, impreterivelmente, até as 23h:59min do dia 24 de abril de 2023, exclusivamente pelo formulário de inscrição: <https://questionarios.ufmg.br/index.php/659679?lang=pt-BR>

4.4 No ato da inscrição devem ser anexados os seguintes documentos:

a) comprovante de matrícula gerado pelo sistema SIGA. No caso de projetos inscritos na modalidade coletiva deve-se apresentar o comprovante de matrícula de todos/as/es integrantes;

- b) cópia digitalizada e legível de documento pessoal (com foto);
- c) projeto proposto, anexado ao formulário de inscrição (usar **obrigatoriamente** o Anexo I, Estrutura para apresentação de Projeto de Estudante).

4.4.1 Inscrições de projetos com documentação incompleta não serão consideradas para a avaliação.

4.5 É vedada a inscrição de projeto por Estudante/s coordenador/a/e e/ou membros da equipe que tenha/m pendência com a prestação de contas, entrega de relatório final e vídeo exigidos por Chamadas PRAE em edições anteriores e, constatado o fato, a avaliação não será realizada.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

5.1 A avaliação dos projetos será feita por Comissão de Seleção designada pela PRAE.

5.1.1 Incentiva-se a submissão de projetos que não foram contemplados em Chamadas anteriores e que contemplem a participação de estudantes dos dois primeiros períodos da graduação.

5.1.2 A Comissão emitirá notas até 100 pontos, segundo os critérios de pontuação, a saber:

- a) Coerência da proposta e adequação à Chamada PRAE 2023 (20 pontos);
- b) Relevância e impactos sociais e culturais (40 pontos);
- c) Metodologia (20 pontos)
- d) Criatividade, inovação, viabilidade (20 pontos).

6. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para ser classificado, um projeto deverá obter nota final mínima de 60 pontos.

6.2 Os projetos classificados serão organizados em ordem decrescente de pontuação.

6.3 Será desclassificada a proposta que:

- a) apresentar documentação incompleta no período da inscrição;
- b) não atingir o mínimo de 60 pontos do total de pontos possíveis;

6.3.1 A avaliação e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão instituída para a avaliação das propostas deste Edital que, em consequência, se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com esta Chamada ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

6.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior pontuação no critério de relevância e impactos sociais e culturais;
- b) projeto submetido por Estudantes destinatários/as da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG, ou seja, Estudantes que recebam apoio financeiro da UFMG - por meio da Fundação Mendes Pimentel (FUMP) - para realizar seu direito de permanecer na UFMG e concluir os seus estudos no curso de graduação.
- c) projeto proposto por estudantes dos primeiros períodos do curso.

6.5 Havendo classificação de projetos em número suficiente, a Comissão de Seleção garantirá a diversidade temática dos projetos apoiados, respeitados os percentuais de reserva indicados para distribuição de auxílios, conforme estabelecido no item 3 desta Chamada PRAE.

7. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado desta Chamada PRAE será divulgado a partir do dia **28 de abril de 2023**, na página oficial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: www.ufmg.br/prae e em suas demais redes sociais.

7.2 O resultado apresentará as seguintes condições das propostas:

7.2.1 Aprovados: projetos classificados e contemplados dentro dos recursos orçamentários previstos nessa chamada.

7.2.2 Classificados: projetos que atingiram a pontuação mínima necessária, no entanto, considerando os limites orçamentários destinados a esta Chamada, não foram contemplados.

7.2.2.1 Após a divulgação do resultado, os projetos classificados poderão ser deferidos, caso haja desistência de projetos ou novo aporte de recursos orçamentários para a Chamada. Nesses casos, o deferimento seguirá a ordem decrescente de pontuação dos projetos classificados.

7.2.3 Desclassificados: projetos que apresentaram documentação incompleta no período da inscrição ou que não atingiram o mínimo de pontuação necessária para classificação.

8. TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Coordenadores/as/es de Projetos aprovados deverão assinar um Termo de Compromisso referente à responsabilidade da utilização dos auxílios financeiros vinculados à execução das atividades do projeto.

8.1.1. Será realizada reunião presencial entre Coordenadores/as de Projetos aprovados e representantes da PRAE para conhecimento, leitura e informações sobre assinatura do Termo de Compromisso na data de 10 de maio de 2023.

8.1.2 A assinatura do Termo de Compromisso pela pessoa coordenadora do projeto ocorrerá no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFMG, bem como toda a tramitação de documentos e assinaturas referentes aos projetos aprovados.

9. PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

9.1 Os projetos aprovados nesta Chamada PRAE deverão ter suas etapas integralmente realizadas e concluídas até a data de **30 de novembro de 2023**.

10. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

10.1 Coordenadores/as deverão apresentar a PRAE, até o dia **10 de dezembro de 2023** impreterivelmente, dois produtos do projeto realizado:

a) o Relatório Final, usando obrigatoriamente o Anexo II desta Chamada PRAE;

b) um vídeo (Anexo III) para compor a “Mostra Virtual de Projetos da Chamada PRAE 2023”, com duração de 5 a 7 minutos, apresentando a proposta, o(s) objetivo(s) e as reflexões de estudante(s) sobre a experiência de participar de um projeto financiado por uma Chamada que fortalece o protagonismo estudantil. Deverá ser acompanhado de documento que autorize a sua exibição na página web da PRAE (Anexo IV).

10.2 Os certificados de participação no projeto serão emitidos pela PRAE após a entrega dos dois produtos indicados.

10.3 Recomenda-se que o Relatório Final e vídeo do projeto na modalidade coletiva sejam elaborados com a contribuição de todos/as os/as componentes da equipe.

10.4 O não envio do Relatório Final e vídeo do projeto pela pessoa coordenadora, no prazo definido neste edital, caracterizará situação de pendência de todos/as os/as integrantes da equipe, que ficarão impedidos/as de participar de novas Chamadas PRAE e de receber certificado de participação, até a regularização da situação.

10.4.1 O não envio do Relatório Final (com comprovante de participação na Semana do Conhecimento da UFMG) e vídeo pela pessoa coordenadora, no prazo definido neste edital, caracteriza situação de pendência na prestação de contas, podendo ocasionar processo administrativo para devolução de verbas públicas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os projetos aprovados para financiamento nesta Chamada PRAE deverão ser apresentados na “Semana do Conhecimento UFMG 2023”, condição para a participação de seu/s integrante/s em edições futuras, e poderão constituir parte da programação de outras atividades e eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

11.1.1 Os projetos que se apresentarem no “Novembro Negro da PRAE/UFMG” receberão certificado de participação conforme regramento próprio.

11.2 Em todo o material de divulgação do projeto, físico ou virtual, deverá constar, obrigatoriamente, a logomarca e a menção ao apoio da PRAE/UFMG.

11.3 A coordenação dos projetos deverá participar das reuniões previstas no Cronograma deste Edital.

11.3 A realização desta Chamada PRAE está condicionada à disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

11.4 Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

12. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA: março a dezembro de 2023

Atividades	Datas	Horário	Observações
Publicação da Chamada	14 de março de 2023	-	Página web da PRAE www.ufmg.br/prae
Divulgação	14 de março a 02 de abril de 2023	-	Divulgação na página web e nas mídias sociais da PRAE; e-mails dos colegiados;
Período de inscrições	03 abril a 24 de abril de 2023	Até às 23h59min de 24 de abril de 2023	Formulário de inscrição: https://questionarios.ufmg.br/index.php/659679?lang=pt-BR
Plantão tira-dúvidas remoto	Datas a definir	17h30min às 19h	Divulgação das datas na página e nas mídias sociais da PRAE
Divulgação dos resultados	A partir de 28 de abril de 2023	-	Página web da PRAE www.ufmg.br/prae
Reunião entre Coordenadores/as de projetos aprovados e representantes da PRAE e instruções sobre pagamento dos auxílios e documentação no SEI	10 de maio de 2023	17h30min	Divulgação por e-mail para os/as coordenadores/as de projeto
Início das atividades dos projetos	01 de junho de 2023	-	-
Reunião entre Coordenadores/as de projetos aprovados e representantes da PRAE sobre a participação na “Semana do Conhecimento da UFMG”	Setembro de 2023	17h30min	A data será informada em momento oportuno via e-mail para os/as coordenadores/as de projeto
Reunião entre Coordenadores/as de projetos aprovados e representantes da PRAE sobre relatório final e o vídeo	Outubro de 2023	17h30min	A data será informada em momento oportuno via e-mail para os/as coordenadores/as de projeto
Prazo limite para conclusão das atividades dos projetos	30 de novembro de 2023	-	-
Prazo limite para entrega do relatório final e do vídeo	10 de dezembro de 2023	-	Os relatórios serão encaminhados por coordenadores/as para o e-mail chamadas@prae.ufmg.br

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.
Licinia Maria Correa e Shirley Aparecida Miranda
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG

ANEXO I: ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESTUDANTE

TÍTULO DO PROJETO:

1 – NOME DO/A/E ESTUDANTE (PROJETO INDIVIDUAL) OU DE COORDENADOR/A/E E INTEGRANTES DA EQUIPE (PROJETO COLETIVO) E SEUS RESPECTIVOS CURSOS E PERÍODOS.

2 – APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

[Orientação: Este tópico deve responder a questão: **o que é** a proposta da atividade/projeto?]

3 – JUSTIFICATIVA

[Orientação: Este tópico deve responder a questão: **por que** a proposta de atividade/projeto é relevante e quais impactos sociais e culturais a mesma é capaz de gerar?]

4 – OBJETIVO(S)

[Orientação: Este tópico deve responder a questão: **para que** essa atividade/projeto será proposta?]

5 – CRONOGRAMA

Este tópico deve registrar as ações e os prazos que serão necessários para o desenvolvimento da atividade/projeto.

Nos casos de eventos, os itens abaixo deverão ser acrescentados:

- Programação
- Vagas disponíveis
- Local
- Carga Horária Total
- Período/Horário de realização

6 - PLANO DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO

[Orientação: registre nesse tópico como serão as ações de divulgação da atividade/projeto para alcançar o público-alvo pretendido. Detalhe os meios de comunicação que serão utilizados para divulgar a proposta de atividade/projeto.]

ANEXO II: RELATÓRIO FINAL

TÍTULO DO PROJETO:

TÓPICO 1 - NOME DO/A/E ESTUDANTE (MODALIDADE PROJETO INDIVIDUAL) OU DE COORDENADOR/A/E E INTEGRANTES DA EQUIPE (MODALIDADE PROJETO COLETIVO) E SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS E CURSOS

TÓPICO 2 – RELATAR A ATIVIDADE/PROJETO REALIZADA E RELACIONAR COM OS OBJETIVOS PROPOSTOS. APRESENTAR FOTOS E VÍDEOS DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

TÓPICO 3 - CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO NA “SEMANA DO CONHECIMENTO DA UFMG 2023”.

TÓPICO 4 - MATERIAL GRÁFICO DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO (ARQUIVOS DE CARTAZES, FLYERS, FOLHETOS, PUBLICAÇÕES DIGITAIS E SIMILARES).

[Orientação: Solicitamos inserir fotos e material gráfico no corpo do texto do Relatório. Gentileza não acrescentar links no corpo do texto.]

TÓPICO 5 - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA COM FOCO NO PROTAGONISMO ESTUDANTIL.

[Orientação: registre nesse tópico como você percebeu a experiência de criar, produzir e gerir uma atividade/projeto realizado, exclusivamente, por estudantes. Quais potências, desafios e limitações foram experimentados/as ao longo da trajetória? É importante para a UFMG que chamadas de projetos de permanência como essa sejam promovidas? Em caso afirmativo, por quê? Você tem sugestões para o aprimoramento dessa chamada?]

ANEXO III - VÍDEO - ORIENTAÇÕES

O vídeo deverá apresentar a proposta do projeto, o(s) objetivo(s) e as reflexões sobre a experiência de participar de um projeto financiado por uma Chamada que fortalece o protagonismo estudantil.

O vídeo deverá ter duração de 5 a 7 minutos.

Sugerimos que você grave o vídeo com o celular na horizontal, que contenha depoimentos dos integrantes do grupo, de depoimentos de entrevistados (caso houver) e utilize recursos de áudio e imagens de fundo do projeto.

Fique atento à qualidade do áudio do seu vídeo, para não ficar com som baixo ou com ruídos.

Solicitamos que o vídeo seja enviado por e-mail, como anexo, sem utilização de links de acesso.

Caso se interesse por dicas sobre como produzir um vídeo, assista ao material feito pela CAC/UFMG: https://www.youtube.com/watch?v=iQIVOCiAqUo&ab_channel=CACUFMG.

Como referência para a realização do vídeo, sugerimos que você assista a alguns materiais disponíveis da “Mostra Virtual de Projetos da Chamada PRAE 2022”, disponíveis em: <https://www.ufmg.br/prae/mostra-virtual-de-videos-chamadas-prae-edicao-2022/>

O vídeo produzido por você comporá a “Mostra Virtual de Projetos da Chamada PRAE 2023”. Para tanto, você deverá nos enviar o Termo de Cessão de Imagem e Voz e uma breve apresentação do vídeo (entre 3 e 5 linhas) para ser inserida no canal no *Youtube* da PRAE, conforme modelo a seguir.

ANEXO IV - TERMO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, **[INSERIR SEU NOME]**, Documento de Identidade: **[INSERIR NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE]**, CPF: **[INSERIR NÚMERO DO CPF]**, nacionalidade brasileira, autorizo expressamente a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por meio deste, a utilizar minha imagem e som de voz, captados em filmagens, testemunhos e fotos, durante minha participação na Chamada PRAE Nº 01/2023 de Apoio Financeiro a Projetos de Permanência de Estudantes, realizada de 01 de junho a 10 de dezembro de 2023.

Os filmes, fotos, testemunhos e conteúdo da programação geral do evento poderão ser utilizados em materiais de divulgação internos e externos, inclusive em mídias eletrônicas e atividades que sejam destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida em caráter gratuito, sem limitação de tempo e lugar, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em materiais oriundos da referida Chamada.

Para tal, a UFMG fica autorizada a executar a edição e montagem das filmagens, fotos e testemunhos, podendo proceder aos cortes, fixações e reproduções que entender necessários, bem como produzir os respectivos materiais de comunicação.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

[Inserir local e data]

[Inserir assinatura digitalizada]